



23.	201203206	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PINDAMONHANGABA	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ	RODOVIA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, KM 99, PINHÃO DO UNA, PINDAMONHANGABA/SP
24.	201108747	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE MADRE TEREZA	ESCOLA MADRE TEREZA LTDA - ME	RUA UBALDO FIGUEIRA, 1777, NOVA BRASÍLIA, SANTANA/AP
25.	201102918	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CENEICISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA 24 DE MAIO, 141, CENTRO, OSÓRIO/RS

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico CGCEBAS/DPR/SERES/MEC nº 82, de 2012, exarado nos autos do Processo nº 71010.000943/2004-01, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão da Sociedade Pestalozzi de Divino de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº 02.263.587/0001-57, com sede em Divino de São Lourenço - ES, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de fevereiro de 2013

Nº 10 - INTERESSADO: FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - FAN (1718)

UF: BA

PROCESSO: 23000.017973/2011-44

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 75/2013-DISUP/SERES/MEC, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017973/2011-44, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de nutrição (cód. 80326) da FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - FAN, por meio do Despacho nº 250/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 01/12/2011;

3.Seja a FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - FAN (1718) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 11 - INTERESSADO: FACULDADE CATHEDRAL - FACES (5520)

UF: SP

PROCESSO: 23000.017828/2011-63

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 76/2013-DISUP/SERES/MEC, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017828/2011-63, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de farmácia (cód. 67586; 67587) da Faculdade Cathedral, por meio do Despacho nº 243/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 29/11/2011;

3.Seja a Faculdade Cathedral (5520) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 12 - INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS - FAIR (1312)

UF: MT

PROCESSO: 23000.017330/2011-09

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 77/2013-DISUP/SERES/MEC, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e institucional, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017330/2011-09, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas à instituição, por meio do Despacho nº 238/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 22/11/2011;

3.Sejam as Faculdades Integradas de Rondonópolis (1312) notificadas da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 13 - INTERESSADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROGRAMUS (2832)

UF: PI

PROCESSO: 23000.017372/2011-31

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 78/2013-DISUP/SERES/MEC, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e institucional, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017372/2011-31, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas à instituição, por meio do Despacho nº 238/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 22/11/2011;

3.Seja o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROGRAMUS notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 14 - INTERESSADO: Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC

UF: SC

PROCESSO: 23000.017791/2011-73

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 79/2013-DISUP/SERES/MEC, e em atenção às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017791/2011-73, com fundamento no art. 10 da Lei nº 9.394, de 1996, e no art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Biomedicina da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC (82) campus de São Miguel do Oeste, por meio Despacho nº 248/2011-SERES/MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 01/12/2011;

3.Seja a Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC (82) notificada do teor do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 5.396, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 01 (um) mês, à empresa BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.772.285/0001-32, do direito de licitar e contratar com a UFPE, cumulada com a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. (Processo nº 23076.029006/2011-41).

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

PORTARIA Nº 5.509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Retificar a Portaria de Pessoal nº 5396/2012, de 04/12/2012, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 01 (um) mês, à empresa BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.772.285/0001-32, do direito de licitar e contratar com a UFPE, cumulada com a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. ONDE SE LÊ: "... do direito de licitar e contratar com a UFPE" ..., LEIA-SE: "... do direito de licitar e contratar com a Administração Pública" ..., ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23076.029006/2011-41).

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO POLO DE XERÉM

PORTARIA Nº 1.529, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor Geral do Polo de Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor GERALDO ANTÔNIO GUERRERA CIDADE, no uso das atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal PR-4 através da portaria 1.254 publicada no D.O.U. nº 72, seção 2 de 15 de abril de 2010, resolve:

Tornar público o resultado final, homologando o processo seletivo para contratação de professor substituto, área de Materiais Poliméricos, referente ao edital nº 294, de 03 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 233 de 04 de dezembro de 2012, tendo sido aprovado e classificado como primeiro colocado o candidato AGMAR JOSÉ DE JESUS SILVA.

GERALDO ANTÔNIO GUERRERA CIDADE

CENTRO DE LETRAS E ARTES FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 1.524, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 5083, de 14/12/2009, publicada no DOU nº 239, Seção 2, de 15/12/2009, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 294, de 03/12/2012, publicado no DOU nº 233, de 04/12/2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Ciência da Literatura
Setorização: Teoria Literária
1- Ieda Maria Magri
2- Luiz Guilherme Ribeiro Barbosa
3- Carolina Correia dos Santos

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI

CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.240, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor da Escola de Química - EQ, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 98, de 11 de Janeiro de 2010, publicada no DOU nº 07, Seção 2, de 12/01/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 294, de 04 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 233, Seção 3, páginas 84 a 87 de 04 de dezembro de 2012, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Departamento: Engenharia Química
Setorização: Engenharia Química/Fundamentos de Engenharia Química
1 - Joana Lopes Borges

OSVALDO GALVÃO CALDAS DA CUNHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos seguintes Editais:

I) Edital 102/2011 de Processo Seletivo Simplificado realizado pela FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA, na área de Bovinocultura de Leite, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2012.

II) Edital 106/2011 de Concurso Público realizado pelo INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, nas seguintes áreas:

a) Agrometeorologia e irrigação e drenagem, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2012.

b) Ciência do solo, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012.

c) Entomologia Agrícola, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2012.

d) Fitopatologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012.